

AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO CONSORCIADO

Nome: IRIS ANTONIA RODRIGUES DA ROCHA

Endereço: RUA GENERAL BARRETO DE MENEZES

Bairro: GERCINO COELHO

Cidade: PETROLINA

UF: PE CEP: 56306040

CPF/CNPJ: 021.527.505-51

CONTEMPLAÇÃO

Grupo	Cota	Data Contemplação
AF052	223	23/04/2025

BEM A FATURAR

MARCA	MODELO	ANO/MOD	CHASSI/INSCRIÇÃO	PLACA	Valor Compra/NF	Valor Liberado
CHEVROLET	CLASSIC LS	15/16	8AGSU1920GR126480	PNI3H90	R\$ 35.000,00	R\$ 29.322,77

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) A Administradora somente se responsabiliza pelo valor mencionado no item
- 2) Para cotas com mais de um titular, a **Nota Fiscal** deverá ser emitida ou o **CRV/ATPV** preenchido **em nome de ambos**;
- 3) O **pagamento** ao vendedor será efetuado em **02 (dois) dias úteis** após a entrega dos documentos solicitados, mediante a assinatura do contrato e inclusão do gravame de **Alienação Fiduciária**;
- 4) Os **documentos necessários** são informados em seu processo na nossa plataforma digital, e você também pode conferir na relação de documentos nas páginas seguintes.

São Paulo, 16 de Maio de 2025



PORTO SEGURO ADM DE CONSÓRCIO LTDA

PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Alameda Barão de Piracicaba, 740, 9º andar 3 Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01216-012 CNPJ 48.041.735/0001-90 Central de Relacionamento: SP e Grande SP (11)3366 3006, demais regiões 0800 721 3006 - SAC 0800 727 2743 Ouvidoria 0800 727 1184 - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva)

Site: www.portoseguro.com.br

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS

Aquisição (Veículos leves e pesados)

1) VEÍCULOS 0KM/Concessionária/Multimarcas

- Nota Fiscal de venda do veículo (original) com Alienação Fiduciária à Porto Seguro Adm. de Consórcios Ltda;
- OU Nota Fiscal de venda do veículo (original) sem alienação (Cota quitada);
- Boleto para pagamento, caso tenha selecionado essa opção

2) VEÍCULOS SEMINOVOS/USADOS, VENDIDOS POR PESSOA FÍSICA

- Certificado de Registro do Veículo (CRV) ou Autorização para Transferência de Propriedade (ATPV), devidamente preenchido e assinado com reconhecimento de firma (frente e verso).

3) VEÍCULOS SEMINOVOS/USADOS, VENDIDOS POR PESSOA JURÍDICA

- Certificado de Registro do Veículo (CRV) ou Autorização para Transferência de Propriedade (ATPV), devidamente preenchido e assinado com reconhecimento de firma (frente e verso);
- Cópia do contrato social consolidado e alterações (em caso de empresário individual, o requerimento) da Pessoa Jurídica (Vendedor);
- Procuração (se houver), original ou cópia autenticada 3 atualizada, com validade de até 90 dias

Substituição (Veículos leves e pesados)

1) VEÍCULOS 0KM/Concessionária/Multimarcas

- Nota Fiscal de venda do veículo (original) com Alienação Fiduciária à Porto Seguro Adm. de Consórcios Ltda.

2) VEÍCULOS SEMINOVOS/USADOS, VENDIDOS POR PESSOA FÍSICA

- Certificado de Registro do Veículo (CRV) ou Autorização para Transferência de Propriedade (ATPV), devidamente preenchido e assinado com reconhecimento de firma (frente e verso).

3) VEÍCULOS SEMINOVOS/USADOS, VENDIDOS POR PESSOA JURÍDICA

- Certificado de Registro do Veículo (CRV) ou Autorização para Transferência de Propriedade (ATPV), devidamente preenchido e assinado com reconhecimento de firma (frente e verso);
- Cópia do contrato social consolidado e alterações (em caso de empresário individual, o requerimento) da Pessoa Jurídica (Vendedor);
- Procuração (se houver), original ou cópia autenticada 3 atualizada, com validade de até 90 dias.

4) VEÍCULOS JÁ PERTENCE AO CONSORCIADO

- Não será necessário documentação, apenas realizar a biometria.

5) TAXAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO

- 0,5% Do saldo devedor das cotas envolvidas na substituição;
- R\$ 93,38 Referente a taxa de gravame;
- R\$ 375,78 Referente a taxa de registro do contrato de alienação.

Aquisição (Embarcação)

1) EMBARCAÇÃO 0KM/Concessionária/Multimarcas

- Nota Fiscal de venda da embarcação (original);
- Boleto para pagamento, caso tenha selecionado essa opção.

2) EMBARCAÇÃO SEMINOVOS/USADOS, VENDIDOS POR PESSOA FÍSICA

- Autorização para transferência de propriedade, preenchida, assinada e com firma reconhecida;
- TIE/TIEM em nome do consorciado.

3) EMBARCAÇÃO SEMINOVOS/USADOS, VENDIDOS POR PESSOA JURÍDICA

- Autorização para transferência de propriedade, preenchida, assinada e com firma reconhecida.
- TIE/TIEM em nome do consorciado;
- Cópia do contrato social consolidado e alterações (em caso de empresário individual, o requerimento) da Pessoa Jurídica (Vendedor);
- Procuração (se houver), original ou cópia autenticada 3 atualizada, com validade de até 90 dias.

Aquisição (Placa solar e Máquinas agrícolas)

- Nota fiscal de venda do produto.

Quitação de financiamento

- Certificado de Registro do Veículo (CRV) ou Autorização para Transferência de Propriedade;

Quitação de financiamento próprio

- Boleto de quitação com no mínimo 2 (dois) dias para vencimento com o valor liberado;

Reembolso de Quitação de financiamento

- Comprovante de pagamento;
- Carta/contrato da administradora confirmando a quitação do bem com os dados do veículo.

Reembolso de compra do veículo

1) VEÍCULOS Concessionária/Multimarcas

- Nota Fiscal de venda do veículo (original);
- Comprovante de pagamento.

2) VEÍCULOS SEMINOVOS/USADOS, VENDIDOS POR PESSOA FÍSICA

- Certificado de Registro do Veículo (CRV) ou Autorização para Transferência de Propriedade (ATPV), devidamente preenchido e assinado com reconhecimento de firma (frente e verso);
- Declaração do vendedor confirmando o recebimento do valor com firma reconhecida.

3) VEÍCULOS SEMINOVOS/USADOS VENDIDOS, POR PESSOA JURÍDICA

- Certificado de Registro do Veículo (CRV) ou Autorização para Transferência de Propriedade (ATPV), devidamente preenchido e assinado com reconhecimento de firma (frente e verso);
- Cópia do contrato social consolidado e alterações (em caso de empresário individual, o requerimento) da Pessoa Jurídica (Vendedor);
- Procuração (se houver), original ou cópia autenticada 3 atualizada, com validade de até 90 dias;
- Declaração do vendedor confirmando o recebimento do valor com firma reconhecida.

Aquisição de veículos - Partilha

- Cópia autenticada do recibo de transferência do veículo (CRV), preenchido, assinado e com firma reconhecida;
- Cópia autenticada ou via original da Escritura de Inventário e Partilha de Bens.